

| | | |
|----|-------------------------------------|----------------|
| 14 | MATHEUS DE LIMA BARBOZA | 047.117.952-35 |
| 15 | PAULO VIEIRA DE LIMA | 025.108.772-75 |
| 16 | RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARQUES | 773.746.572-34 |
| 17 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA | 885.172.502-06 |
| 18 | SARAH SILVA DA COSTA | 701.975.092-31 |

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.581 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2023/01728, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03309, de 21 de setembro de 2023 e o Ofício nº. 206/2023- PRESI/GAPRES, do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Helida Ribeiro de Andrade, matrícula nº 543552-1 e matrícula nº 543552-2, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, até o dia 31 de dezembro de 2023, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.603 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 107, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2023/01835, de 18 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03270, de 18 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Railhice Fernandes Boaventura, matrícula nº 713519-1, para responder, com ônus, pelo cargo de Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 06/11/2023 a 25/11/2023, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 28 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.604 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03445, de 02 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Edmundo Caetano de Souza Junior, do cargo em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito - GABPRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.063, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 30 de setembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.606 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2023/PMRB de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO através do

Decreto nº 1.545, de 21 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 200;

Considerando o expediente OFÍCIOM SMGA-OFI-2023/02393, de 27 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03409, de 28 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º. Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º. Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/PMRB, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

TO1 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-------|-----------|---------------------------|---------------------|
| 1 | 1194064 | LUCAS BRAGA CRUZ | 1º |
| 2 | 1260717 | DANIEL ELIAS SANTOS SOUSA | 2º |

PO1 – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-------|-----------|-----------------------------------|---------------------|
| 1 | 1194291 | OSCAR VAREDA MOREIRA NETO | 1º |
| 2 | 1207924 | IAGO LOPES SANTOS | 2º |
| 3 | 1239031 | FLAVIA ALBUQUERQUE RODRIGUES LIMA | 3º |
| 4 | 1259589 | LAURA MÔNICA BRAGA RIBEIRO | 4º |

PO2 – CONTADOR

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-------|-----------|-------------------------------------|---------------------|
| 1 | 1317456 | HÉBER LUCAS MAFFI [DECLAROU-SE PCD] | 1º |
| 2 | 1195524 | CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR | 2º |
| 3 | 1231799 | EDER DE SOUZA VIANA | 3º |
| 4 | 1251399 | MARCOS LIRA SOBRINHO RIBEIRO FRAGA | 4º |
| 5 | 1259412 | LUCAS SOARES DA SILVA | 5º |
| 6 | 1195072 | ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA | 6º |
| 7 | 1194074 | ADALBERTO RABELO DE FREITAS | 7º |
| 8 | 1237316 | ANDERSON LIMA DOS SANTOS | 8º |

PO2 – CONTADOR (PCD)

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-------|-----------|---------------------------|---------------------|
| 1 | 1193961 | ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA | 2º |

PO3 - PROCURADOR

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-------|-----------|----------------------------------|---------------------|
| 1 | 1351333 | KELMY DE ARAUJO LIMA | 1º |
| 2 | 1200040 | GUILHERME ARAÚJO BATISTA E SILVA | 2º |
| 3 | 1323755 | AMANDA RIBEIRO BARBOZA | 3º |
| 4 | 1348358 | AMANDA MENDES EVANGELISTA | 4º |
| 5 | 1257228 | PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO | 5º |
| 6 | 1257383 | LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO | 6º |
| 7 | 1193701 | FELIPE JOSE LEITE GUIMARAES | 7º |
| 8 | 1201577 | ROBERTO ORSANO NAPOLEAO | 8º |

PO3 – PROCURADOR (PCD)

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-------|-----------|------------------------|---------------------|
| 1 | 1258838 | RAFAEL OLIVEIRA KUHN | 1º |
| 2 | 1195134 | ANDRESSA SCHULZ CALADO | 2º |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA N.º 026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO N.º 376, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021,

Considerando a Lei Complementar n.º 194, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração e a publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco - Acre – OCAM;

Considerando a necessidade de estabelecer o Comitê de Apuração do OCAM e a nomeação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apuração do OCAM, com as seguintes atribuições: